



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE B	ASSEMBLEIA NACIONAL:
	<i>Comissão Permanente:</i>
	Resolução n.º 57/IX/2019 Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado João de Brito Lopes de Pina. 159
	Resolução n.º 58/IX/2019 Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato da Deputada Maria Celeste Fonseca..... 159
	Despacho substituição n.º 64/IX/2019: Substituindo o Deputado João de Brito Lopes de Pina por Paulo Barbosa Amado Alves de Barros... 159
Despacho substituição n.º 65/IX/2019 Substituindo a Deputada Maria Celeste Fonseca por Sandra Elisa da Silva Galina Rodrigues.	
PARTE C	CONSELHO DE MINISTROS:
	Resolução n.º 2/2019 Nomeando Maria do Livramento Lima Moeda Medina Silva, para em comissão de serviço, exercer as funções de Presidente do Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente..... 159
	Resolução n.º 3/2019: Nomeando Abraão dos Santos Lima para desempenhar as funções de Presidente do Conselho de Administração da Agência de Aviação Civil (AAC)..... 159
	CHEFIA DO GOVERNO:
	<i>Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares e da Presidência do Conselho de Ministros:</i> Extrato do despacho n.º 72/2019: Concedendo o estatuto de utilidade pública a “Associação Profissional Nós Saúde - NS”. 160
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO:	
<i>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extrato do despacho n.º 34/2019: Destacando Igor Henrique de Pina, técnico nível I, da Direção Geral de Política da Justiça, Ministério da Justiça e Trabalho para a Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão..... 160	

	<p>MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA:</p> <p><i>Direção Nacional da Polícia Nacional:</i></p> <p>Extrato de despacho n.º 304/GMAI/2018:</p> <p>Deferindo o pedido de licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, a Adilson Cabral de Pina, Agente de 1.ª Classe da PN, efetivo do Comando Regional de Santiago Sul e Maio. 160</p> <p>Extrato de despacho n.º 307/GMAI/2018:</p> <p>Aplicando ao arguido Emanuel Tavares da Veiga, Agente de 2.ª Classe da PN, efetivo do Comando das Unidades Especiais, a pena de Demissão, por abandono de lugar. 160</p> <p>Extrato de despacho n.º 309/GMAI/2018:</p> <p>Deferindo o pedido de prorrogação de licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, a Fernando Jorge Gomes Cabral, Agente de 1.ª Classe da PN, efetivo do Comando da Polícia Marítima. 160</p> <p>Extrato de despacho n.º 349/GDN/2018:</p> <p>Determinando a transição na carreira por antiguidade de Agostinho Pinto Gonçalves, Agente Principal da PN, para o posto de 2.º Subchefe. 160</p> <p>Extrato de despacho n.º 4/GDN/2019:</p> <p>Determinando a transição na carreira por antiguidade de Agostinho Vaz Varela de Andrade, Agente Principal da PN, para o posto de 2.º Subchefe, com efeito a partir de 22 de fevereiro de 2019. 160</p> <p>Extrato de despacho n.º 6/GDN/2019:</p> <p>Concedendo licença sem vencimento por um período de 90 (noventa) dias, a Agostinho Cardoso Silva, Agente Principal da Polícia Nacional, efetivo da Esquadra Policial de Santa Catarina – Comando Regional do Fogo. 160</p> <p>Aviso n.º 3/2019:</p> <p>Notificando o Agente da Primeira Classe, Danielson Gomes Cardoso, efetivo da Esquadra Policial de São Filipe – Comando Regional do Fogo, que lhe foi instaurado um processo disciplinar por abandono de lugar. 160</p> <p>Aviso n.º 4/2019:</p> <p>Notificando o Agente da Segunda Classe da Polícia Nacional, Elizandro de Pina Pires Fernandes, efetivo da Esquadra Policial dos Mosteiros, do Comando Regional do Fogo, que lhe foi instaurado um processo disciplinar por abandono de lugar. 161</p> <p>MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E ENERGIA:</p> <p><i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Comunicação n.º 7/2019:</p> <p>Notificando Luís Alberto Alves Lopes, técnico nível III, da Direção Nacional da Indústria, Comércio e Energia, por abandono de lugar. 161</p>
<p>PARTE G</p>	<p>MUNICÍPIO DA BRAVA:</p> <p><i>Câmara Municipal:</i></p> <p>Extrato do despacho n.º 2/2019:</p> <p>Concedendo licença sem vencimento a António de Pina Santos Ramos, António Vales de Pina, João Andrade Fonseca da Rosa, Raquel Madalena Rodrigues e Maria da Luz Rodrigues Zacarias; Prorrogando licença sem vencimento a António vales de Pina; E retomando Raquel Madalena Rodrigues a efetividade no quadro de origem. 161</p>
<p>PARTE I 1</p>	<p>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE:</p> <p><i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Anúncio de concurso n.º 51/2019:</p> <p>Torna público que se encontra aberto o concurso para recrutamento e seleção de 16 (dezassexes) apoio operacional nível II (Guardas), para desempenhar funções na Direção Nacional do Ambiente e Delegações do Ministério da Agricultura e Ambiente na ilha da Brava, Fogo, Sal, Boa Vista, Maio e Santiago. 162</p> <p>Anúncio de concurso n.º 52/2019</p> <p>Torna público que se encontra aberto o concurso para recrutamento e seleção de 2 (dois) Condutores, na categoria de apoio operacional nível III para desempenharem funções no Ministério da Agricultura e Ambiente. 162</p> <p>Anúncio de concurso n.º 53/2019:</p> <p>Torna público que se encontra aberto o concurso para recrutamento e seleção de 1 (um) Assistente técnico nível I, para desempenhar função na Delegação do Ministério de Ambiente e Agricultura na ilha do Fogo. 163</p> <p>Anúncio de concurso n.º 54/2019:</p> <p>Torna público que se encontra aberto o concurso para recrutamento e seleção de 1 (um) técnico nível I, de Gestão Financeira, Economia e Gestão, Economia, para desempenhar funções na DGPOG – MAA... 163</p>

PARTE B

ASSEMBLEIA NACIONAL

Comissão Permanente

Resolução nº 57/IX/2019

de 1 de fevereiro

Ao abrigo da alínea *a*) do artigo 44º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado João de Brito Lopes de Pina, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral das Américas, por um período compreendido entre os dias 11 e 19 de janeiro de 2019.

Aprovada em 14 de janeiro de 2019

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Jorge Pedro Maurício dos Santos*

Resolução nº 58/IX/2019

de 1 de fevereiro

Ao abrigo da alínea *a*) do artigo 44º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato da Deputada Maria Celeste Fonseca, eleita na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral de São Vicente, por um período de dez dias, com efeito a partir do dia 11 de janeiro de 2019.

Aprovada em 14 de janeiro de 2019

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Jorge Pedro Maurício dos Santos*

Despacho substituição nº 64/IX/2019

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 5º e nº 2 do artigo 6º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do PAICV, o pedido de substituição temporária de mandato do Deputado João de Brito Lopes de Pina, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral das Américas, pelo candidato não eleito da mesma lista, Senhor Paulo Barbosa Amado Alves de Barros.

Publique-se.

Assembleia Nacional, 14 de janeiro de 2019

O Presidente da Assembleia Nacional, *Jorge Pedro Maurício dos Santos*

Despacho substituição nº 65/IX/2019

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 5º e nº 2 do artigo 6º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do MPD, o pedido de substituição temporária de mandato da Deputada Maria Celeste Fonseca, eleita na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral de São Vicente, pela candidata não eleita da mesma lista, Senhora Sandra Elisa da Silva Galina Rodrigues.

Publique-se.

Assembleia Nacional, 14 de janeiro de 2019

O Presidente da Assembleia Nacional, *Jorge Pedro Maurício dos Santos*

PARTE C

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução nº 2/2019

de 1 de fevereiro

Convindo nomear o novo Presidente do Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 92/VIII/2015, de 13 de julho, conjugado com o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Regulamentar n.º 3/2017, de 6 de setembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Nomeação

É nomeada Maria do Livramento Lima Moeda Medina Silva, para, em comissão de serviço, exercer as funções de Presidente do Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir de 2 de dezembro de 2018.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 18 de janeiro de 2019.

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

Resolução nº 3/2019

de 1 de fevereiro

Considerando que o mandato do atual Presidente do Conselho de Administração da Agência de Aviação Civil (AAC) terminou no passado dia 31 de agosto de 2018, se torna necessário proceder à sua substituição;

Compondo, deste modo, o órgão colegial da AAC responsável pela sua administração, bem como pela direção dos respetivos serviços, por forma a se conformar com o disposto no Regime Jurídico das Entidades Reguladoras Independentes no setor económico e financeiro e nos Estatutos da AAC, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 70/2014, de 22 de dezembro.

Assim,

Tendo sido dado cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 27.º dos Estatutos da AAC;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 14/VIII/2012, de 11 de julho, alterada pela Lei n.º 103/VIII/2016, de 6 de janeiro, conjugado com o artigo 27.º dos Estatutos da Agência da Aviação Civil; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Nomeação

É nomeado Abraão dos Santos Lima para desempenhar as funções de Presidente do Conselho de Administração da Agência de Aviação Civil (AAC).

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 6 de dezembro de 2018.

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Ministro dos Assuntos
Parlamentares e da Presidência
do Conselho de Ministros

Extrato do despacho n.º 72/2019 — De S. Ex.ª o Ministro de Estado, dos Assuntos Parlamentares e da Presidência do Conselho de Ministros

De 29 de janeiro de 2019:

A Associação Profissional Nós Saúde - NS, é concedida o estatuto de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 59/2005 de 19 de setembro.

Gabinete do Ministro de Estado, dos Assuntos Parlamentares e da Presidência do Conselho de Ministros, aos 29 de janeiro de 2019. — O Ministro, *Fernando Elísio Leboucher Freire de Andrade*

o

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão:

Extrato do despacho n.º 34/2019 — De S. Ex.ª a Ministra da Justiça e Trabalho

De 24 de janeiro de 2019.

Igor Henrique de Pina, Licenciado em Direito, técnico nível I, da Direcção Geral de Política da Justiça, Ministério da Justiça e Trabalho é destacado para a Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, na mesma categoria, pelo período de um ano, nos termos e ao abrigo do disposto, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, com efeitos a partir do dia 7 de janeiro de 2019.

Direcção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, da Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Justiça e Trabalho, na Praia, aos 29 de janeiro de 2019. — A Diretora de Serviço, *Maria Madalena Gomes N. Tavares*

o

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
INTERNA

Direcção Nacional da Polícia Nacional

Extrato do despacho n.º 304/GMAI/2018 — De S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna,

De 21 de dezembro de 2018:

Adilson Cabral de Pina, Agente de 1.ª Classe da PN, efetivo do Comando Regional de Santiago Sul e Maio, foi deferido o pedido de licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1, e n.º 2 do artigo 45.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 48.º, ambos do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir de 2 de dezembro de 2018.

Extrato do despacho n.º 307/GMAI/2018 — De S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna:

De 27 de dezembro de 2018:

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o Anexo I, e nos termos do n.º 2 do artigo 38.º, todos do Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 9/2010, de 28 de setembro, foi aplicado ao arguido, Emanuel Tavares da Veiga, Agente de 2.ª Classe da PN, efetivo do Comando das Unidades Especiais, a pena de Demissão, por abandono de lugar.

Extrato de despacho n.º 309/GMAI/2018 — De S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna:

De 26 de dezembro de 2018:

Fernando Jorge Gomes Cabral, Agente de 1.ª Classe da PN, efetivo do Comando da Polícia Marítima, foi deferido o pedido de prorrogação de licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1, e n.º 2 do artigo 45.º, conjugado com o artigo 48.º, ambos do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir de 8 de janeiro de 2019.

Extrato de despacho n.º 349/GDN/2018 — De S. Ex.ª o Diretor Nacional da Polícia Nacional:

De 27 de dezembro de 2018:

Ao abrigo da alínea b) do artigo 38.º, e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 123.º, todos do Decreto- legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro, foi determinada a transição na carreira por antiguidade do Sr. Agostinho Pinto Gonçalves, Agente Principal da PN, referência 3, escalão G, para o posto de 2.º Subchefe, referência 4, escalão D, com efeito a partir de 28 de dezembro de 2018.

A despesa tem cabimento no orçamento de funcionamento da Polícia Nacional, rubrica 02.01.01.01.02 – Promoção.

Extrato de despacho n.º 4/GDN/2019 — De S. Ex.ª o Diretor Nacional da Polícia Nacional:

De 11 de janeiro de 2019:

Ao abrigo da alínea b) do artigo 38.º, e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 123.º, todos do Decreto-legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro, foi determinada a transição na carreira por antiguidade do Sr. Agostinho Vaz Varela de Andrade, Agente Principal da PN, referência 3 escalão G, para o posto de 2.º Subchefe, referência 4, escalão D, com efeito a partir de 22 de fevereiro de 2019.

A despesa tem cabimento no orçamento de funcionamento da Polícia Nacional, rubrica 02.01.01.01.02 – Promoção.

Extrato de despacho n.º 6/GDN/2019 — De S. Ex.ª o Diretor Nacional da Polícia Nacional:

De 14 de janeiro de 2019:

Agostinho Cardoso Silva, Agente Principal da Polícia Nacional, efetivo da Esquadra Policial de Santa Catarina – Comando Regional do Fogo, foi concedido licença sem vencimento por um período de 90 (noventa) dias, ao abrigo do disposto no artigo 22.º, n.º 2, alínea g), do Decreto-lei n.º 39/2007, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 49/2017, de 14 de novembro e, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeito a partir de 1 de fevereiro de 2019.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, do Ministério da Administração Interna, na Praia, aos 28 de janeiro de 2019. — O Chefe da Divisão, *João Pedro Tavares Delgado*

Aviso n.º 3/2019

Esquadra Policial de São Filipe

Nos termos do n.º 5 do artigo 83.º, conjugado com o n.º 4 do artigo 95.º, ambos do Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional (RDPP-PN), aprovado pelo Decreto-legislativo n.º 09/2010, de 28 de setembro, é citado o Agente da Primeira Classe, Danielson Gomes Cardoso, efetivo da Esquadra Policial de São Filipe – Comando Regional do Fogo, ausente em parte incerta no estrangeiro, a apresentar a sua defesa, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste aviso, sobre um processo por Abandono de Lugar, instaurado contra o mesmo e que corre seus trâmites legais na Esquadra Policial de São Filipe-Fogo, podendo consultar o processo disciplinar na secretaria da mesma esquadra ou no secretaria deste processo, durante o horário normal de funcionamento da Administração Pública

Comando Regional do Fogo, São Filipe, aos 21 de janeiro de 2019. — O Instrutor, *Euclides Paiva Fernandes*

Aviso nº 4/2019

Esquadra Policial dos Mosteiros

Nos termos do nº 5 do artigo 83º coadjuvado com o nº 4 do artigo 95º, todos do Regulamento Disciplinar da Polícia Nacional em vigor, aprovado pelo Decreto- legislativo nº 9/2010 de 28 de setembro, fica notificado o Agente da Segunda Classe da Polícia Nacional, Elizandro de Pina Pires Fernandes, efetivo da Esquadra Policial dos Mosteiros, do Comando Regional do Fogo, ausente em parte incerta no estrangeiro de que lhe foi instaurado um processo disciplinar por abandono de lugar e que é concedido o prazo de (45) quarenta e cinco dias a partir da sua primeira publicação no *Boletim Oficial*, ou em dois jornais de maior circulação no país, para caso querendo, apresentar a sua defesa escrita.

Mas se avisa que o referido processo se encontra nesta Esquadra onde poderá ser consultado

Esquadra Policial dos Mosteiros, aos 7 de janeiro de 2019. — O Instrutor, *Francisco Ilídio Barbosa Soares*

—o—o—

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO
E ENERGIA**

Comunicação nº 7/2019

Abandono de lugar

(comunicação de decisão ao trabalhador em parte incerta)

O Ministério da Indústria, Comércio e Energia, com sede na rua Uccla, n.º 23, meio Achada Santo António, Cidade da Praia, Cabo Verde, notifica o senhor Luís Alberto Alves Lopes, técnico nível III, da Direção Nacional da Indústria, Comércio e Energia, que em face dos dados que dispões, corretamente analisados, constata-se que após as férias, que lhe foi concedido no período entre 20 de julho 2018 à 6 de setembro de 2018, não mas compareceu ao serviço, sem que, para tal, haja apresentado ou feito remeter qualquer justificação.

Neste seguimento, ao abrigo do artigo 81.º do Decreto-Legislativo n.º 8/97, de 8 de maio, tal conduta omissiva presume-se como sendo de abandono do lugar, valendo como denuncia por sua iniciativa uma infração disciplinar, e motivará o devido processo disciplinar, na eventualidade de não fazer prova de ocorrência de motivo de força maior que fundamenta a citada ausência no prazo de 10 dias úteis, a partir desta publicação.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Indústria, Comércio e Energia, na Praia, aos 25 de janeiro de 2019. — O Diretor Geral, *Francisco Moreira*.

PARTE G

MUNICÍPIO DA BRAVA

Câmara Municipal

Extrato do despacho nº 2/2019 – De S. Ex. o Presidente da Câmara Municipal da Brava.

De 8 de janeiro de 2019:

António de Pina Santos Ramos, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Brava, concedido licença sem vencimento de 1 ano, ao abrigo do nº 1 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeitos à 18 de junho de 2018.

António Vales de Pina, apoio operacional nível III, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Brava, concedido licença sem vencimento até 90 dias, ao abrigo do nº 1 do artigo 46º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeitos à 4 de setembro de 2018.

Raquel Madalena Rodrigues, apoio operacional nível VI, definitivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Brava, concedido licença sem vencimento até 90 dias, ao abrigo do nº 1 do artigo 46º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeitos à 10 de setembro de 2018.

João Andrade Fonseca da Rosa, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Brava, concedido licença sem vencimento de 1 ano, ao abrigo do nº 1 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeitos à 19 de setembro de 2018.

Maria Daluz Rodrigues Zacarias, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Brava, concedida licença sem vencimento de 1 ano, ao abrigo do nº 1 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeitos à 1 de outubro de 2018.

António Vales de Pina, apoio operacional nível III, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Brava, concedido prorrogação de licença sem vencimento por mais 1 ano, ao abrigo do nº 1 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeitos à 4 de dezembro de 2018.

Raquel Madalena Rodrigues, apoio operacional nível VI, do quadro definitivo de pessoal da Câmara Municipal da Brava, retoma a efetividade no quadro de origem com efeitos a 7 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal da Brava, aos 8 de janeiro de 2019. – O Presidente, *Francisco Walter de Sousa Tavares*.

PARTE I 1**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E AMBIENTE****Direção Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão****Anúncio de concurso nº 51/2019****Recrutamento e seleção de 16 (dezasseis) apoio operacional nível II (Guardas), para desempenhar funções na Direção Nacional do Ambiente e Delegações do Ministério da Agricultura e Ambiente na ilha da Brava, Fogo, Sal, Boa Vista, Maio e Pico d'Antónia - Santiago**

O concurso é realizado pelo Ministério da Agricultura e Ambiente, é coordenado e supervisionado pela Direção Nacional da Administração Pública (DNAP), de acordo com os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos para recrutamento e seleção de pessoas na Administração Pública, estabelecidos no Decreto-Lei nº 38/2015 de 29 de julho, artigo 8º da Lei nº 44/IX/2018, conjugado com o artigo 49º da Lei de Bases da Função Pública, aprovado pela Lei nº 42/VII/2009, artigo 20º do PCCS aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2013 de 26 de fevereiro, e com as regras constantes da Diretiva nº 01/DNAP/2018, conforme se apresenta no quadro abaixo:

Formação Académica/ Habilitações literárias	Cargo/Função	Nº de vagas	Tipo de vínculo	Remuneração Bruto
10º Ano de Escolaridade	Apoio Operacional Nível II (Guarda)	16	Contrato de Trabalho	20.465\$00

I. Perfil do Candidato

1. Possuir mínimo 10º Ano de Escolaridade;
2. Capacidade de expressão oral e escrita;
3. Possuir elevado grau de responsabilidade;
4. Conhecimentos em matéria de vigilância e segurança;
5. Capacidade de trabalhar em equipa, de descrição e sigilo;
6. Dinamismo, proatividade, motivação, ética e integridade
7. Disponibilidade do candidato para exercer as funções em qualquer lugar onde a entidade que recruta tiver ou vier a ter serviços.

II. Forma de apresentação de candidatura

1. A submissão de candidatura é efetuada preferencialmente através de suporte eletrónico, na plataforma LimeSurvey em uso na Direção Nacional da Administração Pública, devendo o candidato guardar o respetivo comprovativo.

2. As candidaturas efetuadas em suporte papel, devem ser apresentadas nas instalações da DNAP sito no edifício do Ministério das Finanças devendo o candidato guardar o respetivo recibo.

III. Prazo de candidatura

O prazo de submissão de candidatura é de no máximo 10 dias corridos a contar do dia seguinte ao da publicação do edital de concurso no site www.dnap.gov.cv, página eletrónica da Direção Nacional Administração Pública, DNAP.

IV. Publicação dos Resultados

Os resultados de cada etapa serão obrigatoriamente publicados no site da DNAP – www.dnap.gov.cv.

V. Esclarecimento

1. Para esclarecimentos relativos à bolsa de competências o candidato deverá contactar a DNAP através dos seguintes números de telefone: 3337317/3337376;

2. Para esclarecimento sobre os demais aspetos do concurso o candidato deverá contactar o ponto focal para recrutamento no Ministério da Agricultura e Ambiente, Drª Marlice Cabral através dos telefones 3338403/2615716 ou através do endereço eletrónico concursomaa@maa.gov.cv ou monica.duarte@maa.gov.cv.

VI. Publicação do Regulamento do concurso

O regulamento do concurso é publicado no site da DNAP, www.dnap.gov.cv.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 22 de janeiro de 2019. — A Diretora, *Elida Monteiro*

Anúncio de concurso via bolsa de competências nº 52/2019**Recrutamento e seleção de 2 (dois) Condutores, na categoria de apoio operacional nível III para desempenharem funções no Ministério da Agricultura e Ambiente.**

O concurso é realizado pelo Ministério da Agricultura e Ambiente, coordenado e supervisionado pela Direção Nacional da Administração Pública (DNAP), de acordo com os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos para recrutamento e seleção de pessoas na Administração Pública, estabelecidos no Decreto-Lei nº 38/2015 de 29 de julho, Decreto Regulamentar nº 8/2015 de 21 de setembro, artigo 8º da Lei nº 44/IX/2018, conjugado com o artigo 49º da Lei de Bases da Função Pública, aprovado pela Lei nº 42/VII/2009, artigo 20º do PCCS aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2013 de 26 de fevereiro, e com as regras constantes da Diretiva nº 02/DNAP/2018, conforme se apresenta abaixo:

Formação Académica/ Habilitações Literárias	Cargo/ Função	Nº de Vagas	Tipo de Vínculo	Remuneração Bruto
10º Ano de Escolaridade	Condutor/ Apoio Operacional Nível III	2	Contrato de Trabalho	26.525\$00

I. Perfil do candidato

- a) Possuir mínimo 10º Ano de Escolaridade;
- b) Carta de Condução e Carteira Profissional;
- c) Capacidade de expressão oral e escrito;
- d) Conhecimento das legislações administrativas e laborais;
- e) Facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;
- f) Espírito de cooperação e capacidade para resolver problemas e imprevistos;
- g) Elevado sentido de responsabilidade;
- h) Gosto pelo trabalho em equipa, descrição e sigilo;
- i) Dinamismo, proatividade, motivação, iniciativa, ética e integridade;
- j) Disponibilidade Imediata.

II. Delimitação dos candidatos ao presente concurso

1. O presente concurso destina-se exclusivamente aos candidatos, constantes da bolsa de competências, há pelo menos um ano a contar da data da publicação da lista final de aprovação no método de seleção-prova de conhecimento, no concurso que o levou à bolsa de competências e que possuem a formação académica exigida.

III. Publicação dos resultados

Os resultados de cada etapa serão obrigatoriamente publicados no site da DNAP - www.dnap.gov.cv

IV. Esclarecimentos

1. Para esclarecimentos relativos à bolsa de competências o candidato deverá contactar a DNAP através dos seguintes números de telefone: 3337317/3337376;

2. Para esclarecimento sobre os demais aspetos do concurso o candidato deverá contactar o ponto focal para recrutamento no Ministério da Agricultura e Ambiente, Drª Marlice Cabral através dos telefones 3338403/5162164 ou através do endereço eletrónico concursomaa@maa.gov.cv ou monica.duarte@maa.gov.cv.

V. Publicação do Regulamento do concurso

O regulamento do concurso é publicado no site da DNAP, www.dnap.gov.cv.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 22 de janeiro de 2019. — A Diretora, *Elida Monteiro*

Anúncio de concurso nº 53/2019

Recrutamento e seleção de 1 (um) Assistente técnico nível I, para desempenhar função na Delegação do Ministério de Ambiente e Agricultura na ilha do Fogo.

O presente concurso é realizado pelo Ministério da Agricultura e Ambiente, é coordenado e supervisionado pela Direção Nacional da Administração Pública (DNAP) de acordo com os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos para recrutamento e seleção de pessoas na Administração Pública, estabelecidos no Decreto-Lei nº 2015/38 de 29 de julho, artigo 8º da Lei nº 44/IX/2018, conjugado com o artigo 49º da Lei de Bases da Função Pública, aprovado pela Lei nº 42/VII/2009, artigo 20º do PCCS aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2013 de 26 de fevereiro, e com as regras constantes da Diretiva nº 01/DNAP/2018, conforme se apresenta no quadro abaixo:

Formação Académica/Habilitações literárias	Cargo/Função	Nº de vagas	Tipo de vínculo	Remuneração Bruto
Formação Profissional Nível 3, na área de Administração/Gestão ou Secretariado	Assistente Técnico Nível I	1	Contrato de Trabalho	53.324\$00

I. Perfil do Candidato

- 1) Possuir Formação Profissional Nível 3 em Administração/Gestão ou Secretariado;
- 2) Boa capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal;
- 3) Capacidade de organização e iniciativa;
- 4) Capacidade de expressão oral e escrita;
- 5) Conhecimentos de informática na ótica de utilizador;
- 6) Capacidade de persuasão, de negociação e de trabalhar sob pressão;
- 7) Conhecimento das legislações administrativas e laborais;
- 8) Capacidade de gestão do tempo para cumprimento de prazos;
- 9) Gosto pelo trabalho em equipa, de descrição e sigilo;
- 10) Orientação para resultados e capacidade de planeamento;
- 11) Dinamismo, pro-atividade, motivação, ética e integridade;
- 12) Forte sentido de responsabilidade;
- 13) Conhecimentos da língua estrangeira (inglês/francês ou outros);
- 14) Disponibilidade imediata para ocupar o cargo.

II. Forma de apresentação de candidatura

1. A submissão de candidatura é efetuada preferencialmente através de suporte eletrónico, na plataforma *LimeSurvey* em uso na Direção Nacional da Administração Pública, devendo o candidato guardar o respetivo comprovativo.

2. As candidaturas efetuadas em suporte papel, devem ser apresentadas nas instalações da DNAP sito no edifício do Ministério das Finanças devendo o candidato guardar o respetivo recibo.

III. Prazo de candidatura

O prazo de submissão de candidatura é de no máximo **10 dias** corridos a contar do dia seguinte ao da publicação do edital de concurso no *site www.dnap.gov.cv*, página eletrónica da Direção Nacional Administração Pública, DNAP.

IV. Publicação dos Resultados

Os resultados de cada etapa serão obrigatoriamente publicados no site da DNAP – *www.dnap.gov.cv*.

V. Esclarecimento

1. Para esclarecimentos relativos à Submissão da Candidatura, o candidato deverá contactar a DNAP através dos seguintes números de telefone: 3337317/3337376;

2. Para esclarecimento sobre os demais aspetos do concurso o candidato deverá contactar o ponto focal para recrutamento no Ministério da Agricultura e Ambiente através dos seguintes números de 333 8403/5162164 ou através do endereço eletrónico: *Marlice.cabral@maa.gov.cv* ou *monica.duarte@maa.gov.cv*

VI. Publicação do Regulamento do concurso

O regulamento do concurso é publicado no site da DNAP, *www.dnap.gov.cv*.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 22 de janeiro de 2019. — A Diretora, *Elida Monteiro*

Anúncio de concurso nº 54/2019

Recrutamento e seleção de 1 (um) técnico nível I – Gestão Financeira, Economia e Gestão, Economia, para desempenhar funções na DGPOG - MAA

O concurso é realizado pelo Ministério da Agricultura e Ambiente, é coordenado e supervisionado pela Direção Nacional da Administração Pública (DNAP) de acordo com os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos para recrutamento e seleção de pessoas na Administração Pública, estabelecidos no Decreto-Lei nº 2015/38 de 29 de julho, artigo 8º da Lei nº 44/IX/2018, conjugado com o artigo 49º da Lei de Bases da Função Pública, aprovado pela Lei nº 42/VII/2009, artigo 20º do PCCS aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2013 de 26 de fevereiro, e com as regras constantes da Diretiva nº 01/DNAP/2018, conforme se apresenta no quadro abaixo:

Formação Académica/Habilitações literárias	Cargo/Função	Nº de vagas	Tipo de vínculo	Remuneração Bruto
Licenciatura em Gestão Financeira; Economia e Gestão; Economia	Técnico Nível I	1	Contrato de Trabalho	65.945\$00

I. Perfil do candidato

1. Possuir mínimo Licenciatura em Gestão Financeira; Economia e Gestão; Economia;
2. Capacidade de expressão oral e escrita;
3. Domínio da língua portuguesa e bons conhecimentos da língua inglesa e/ou francesa;
4. Conhecimentos de informática na ótica de utilizador;
5. Capacidade de liderança;
6. Capacidade de gestão de equipa, mudança e inovação;
7. Capacidade de gestão do tempo para cumprimento de prazos;
8. Capacidade de gestão baseado em resultados e orientação estratégica;
9. Dinamismo, proatividade, motivação, ética e integridade
10. Disponibilidade do candidato para exercer as funções em qualquer lugar onde a entidade que recruta tiver ou vier a ter serviços.
11. Boa capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal;

II. Forma de apresentação de candidatura

1. A submissão de candidatura é efetuada preferencialmente através de suporte eletrónico, na plataforma *LimeSurvey* em uso na Direção Nacional da Administração Pública, devendo o candidato guardar o respetivo comprovativo.

2. As candidaturas efetuadas em suporte papel, devem ser apresentadas nas instalações da DNAP sito no edifício do Ministério das Finanças devendo o candidato guardar o respetivo recibo.

III. Prazo de candidatura

O prazo de submissão de candidatura é de no máximo 10 dias corridos a contar do dia seguinte ao da publicação do edital de concurso no *site www.dnap.gov.cv*, página eletrónica da Direção Nacional Administração Pública, DNAP.

IV. Publicação dos Resultados

Os resultados de cada etapa serão obrigatoriamente publicados no site da DNAP – *www.dnap.gov.cv*

V. Esclarecimento

1. Para esclarecimentos relativos à Submissão da Candidatura, o candidato deverá contactar a DNAP através dos seguintes números de telefone: 3337317/3337376;

2. Para esclarecimento sobre os demais aspetos do concurso o candidato deverá contactar o ponto focal para recrutamento no Ministério da Agricultura e Ambiente através dos seguintes números de 333 8403/5162164 ou através do endereço eletrónico: *concursomaa@maa.gov.cv* ou *monica.duarte@maa.gov.cv*

VI. Publicação do Regulamento do concurso

O regulamento do concurso é publicado no site da DNAP, *www.dnap.gov.cv*

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 28 de janeiro de 2019. — A Diretora, *Elida Monteiro*



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO:

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de associação n° 50/2019:

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada "ASSOCIAÇÃO DE GOLFE DO SAL"..... 33

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO****Direcção-Geral dos Registos,
Notariado e Identificação****Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de segunda
classe de Santa Maria****Extrato de publicação de associação nº 50/2019**

NOTÁRIA: LIC. TELMA FILOMENA BARROS SILVA

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9º da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DE GOLFE DO SAL”, com sede na Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, de duração indeterminada, com o património inicial de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos).

OBJECTO SOCIAL:

- a) Promover, fomentar, incentivar e desenvolver a prática do golfe na Ilha do Sal.
- b) Criar uma escola de golfe que se dedique ao ensino da prática do golfe.
- c) Organizar eventos desportivos.
- d) Organizar eventos de carácter social, cultural e recreativo.
- e) Promover o voluntariado.

ORGÃOS SOCIAIS

- 1 – Assembleia – Geral;
- 2 – Direcção;
- 3 – Conselho Fiscal:

COMPOSIÇÃO:

ASSEMBLEIA GERAL: É composta por um Presidente, uma Secretária e um Vogal;

PRESIDENTE: Luís Manuel da Rocha Silva;

SECRETÁRIA: Patrícia Soares da Costa;

VOGAL: Ivanildo Jorge Ribeiro Lima;

DIRECÇÃO: É composta por um Presidente, um Vice – Presidente, um Tesoureiro e um Vogal-

PRESIDENTE: Daniel Freddie Obradovic Duarte;

VICE – PRESIDENTE: Pietro Grammatico;

TESOUREIRA: Vaneida Selise Livramento de Oliveira;

VOGAL: Trevor John Wilson.

CONSELHO FISCAL: É composto por um Presidente e um Vogal;

PRESIDENTE: José António Neves Rodrigues;

VOGAL: Emílio Rito de Sousa Lobo

VINCULAÇÃO: Para obrigar a Associação são necessárias e bastantes as assinaturas de dois membros da Direcção, uma das quais deverá ser sempre a do Presidente ou, na sua ausência ou impedimento, a do Vice-presidente.

Nos actos de gestão financeira será sempre obrigatória a assinatura do Tesoureiro ou a de quem o substitua nos termos estatutários.

Os actos de mero expediente serão assinados pelo Presidente do Conselho da Direcção ou por um funcionário qualificado a quem seja atribuído poderes para tal.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial Santa Maria, aos 21 de janeiro de 2019. — A Conservadora/ Notária, *Telma Filomena Barros*



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.